



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CBMRS - 10º BBM - 2ª CIABM
1º PELOTÃO DE BOMBEIRO MILITAR

CHU 001467-10M 14/12/2023 11:21 *mf*

Ofício Nº 058 - 1ºPelBM/2ªCiaBM/10ºBBM

Uruguaiiana, 14 de dezembro de 2023

Ao Senhor

Adenildo de Jesus Padovan

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Vereadores em Uruguaiiana

R. Gen. Bento Martins, 2619 - Centro

Telefone:(55) 3412-5977

Assunto: **Proposta de Emenda**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho pelo presente propor alteração na redação do item III do Art. 8º do Projeto de Lei Nº 079/2023, que dispõe sobre a realização de Feiras eventuais, considerando que a redação atual poderá provocar inconsistências operacionais durante a execução da Lei.

A proposta é que o referido item passe a descrever o seguinte texto:

Art. 8º

III – Alvará do PPCI aprovado para realização da feira, quando exigido pela Legislação do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul.

Limitado ao exposto, permanecemos a disposição e reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



[Assinatura]
IVALDO JORGE TRINDADE MARTINS – 1º Tenente
Comandante do 1º Pelotão de Bombeiros Militar

Rua Domingos José de Almeida, 2174, Uruguaiiana - RS, CEP 97500-009

FONE (55) 3412-1919 – E-mail: uruguaiiana@cbm.rs.gov.br